



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição futura através REGISTRO DE PREÇOS de ENXOVAL HOSPITALAR para as unidades de Saúde do Município

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de enxoval hospitalar visa atender as necessidades e demanda do Posto de Saúde 24 horas e demais unidades de ESFs (Estratégia Saúde da Família).

Os artigos de rouparia são para promover a manutenção de atividades diárias de espaços públicos comatendimento a pessoas e para garantir o bem-estar e conforto das mesmas.

3. OBJETOS:

3.1 – Conforme descrição disposta no ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO.

3.2 Os itens deverão ser personalizados com serigrafia em cilindro, em uma cor. Com medidas aproximada de 15 cm de largura por 7 cm de altura, com espaçamento de 30 cm em 30 cm, por metro linear

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

4.1. A habilitação será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal (de tributos gerais) da jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante.
- d) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.2. Os documentos exigidos para a habilitação deverão estar assinados preferencialmente de forma digital e serão pré-requisito para a efetiva contratação.

4.3. Os documentos exigidos no item 9.1 deverão possuir prazo de vigência que compreenda a data da efetiva contratação, bem como deverão ser atualizados quando do pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a apresentar uma amostra de cada item, antes da entrega definitiva, para avaliação por parte da contratante.

5.2 A contratada obriga-se em fornecer o objeto em conformidade com todas as especificações contidas neste termo de referência, presando pela qualidade da execução. Todos os itens devem ser dobrados individualmente, embalados e acondicionados em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado; Posteriormente os itens devem ser encaixotados em caixas de papelão resistentes padronizadas ao transporte e armazenagem.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá**

6 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

6.1 Caberá ao fiscal de contrato, fiscalizar os objetos entregues e fornecer as informações necessárias para o pleno fornecimento dos objetos contratados.

7 . FISCAL DE CONTRATO:

7.1 Edna Bitencourt

8 . PRAZO:

8.1 O prazo de entrega dos objetos deve ser de 30 dias no máximo após o recebimento do empenho.

9 . DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias a partir da entrega do objeto, mediante apresentação de notafiscal e autorização da respectiva Secretaria.

9.2 O Erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.

9.3 O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

Atenciosamente,

Luzia Barbosa NettoSecretaria
da Saúde

